



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 153 • São Paulo, terça-feira, 18 de agosto de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.684, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, a realizar-se nos dias 23 e 24 de outubro de 2009, na Capital, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "São Paulo, Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente!".

Artigo 2º - Ficam as Secretarias da Saúde e do Meio Ambiente responsáveis pela adoção das providências concernentes à realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, inclusive no que se refere à sua organização e coordenação, bem como a elaboração do respectivo regimento interno, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - As medidas pertinentes à execução deste decreto serão divulgadas por ato próprio das Secretarias de Estado referidas no "caput".

§ 2º - Poderão ser convidados para participar do processo de organização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental representantes de outros órgãos da Administração direta e indireta do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde

Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2009.

DECRETO Nº 54.685, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a criação de unidade escolar indígena na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada na Diretoria de Ensino - Região Miracatu, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, a Escola Estadual Indígena "Aldeia Itapuã", Bairro Praia do Leste, no Município de Iguape.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada, com observância dos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 48.754 de 25 de junho de 2004.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

Paulo Renato Costa Souza
Secretário da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2009.

DECRETO Nº 54.686, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 53.432, de 16 de setembro de 2008, que transferiu da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria de Desenvolvimento, parte do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O "caput" do artigo 1º do Decreto nº 53.432, de 16 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria de Desenvolvimento, parte de um imóvel localizado na Rua João Vieira de Camargo, nº 104, Vila Barth, Município de Itapetininga, com área de 2.350,00m² (dois mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), cadastrado no SGI sob o nº 37.981, conforme identificado nos autos do processo SE-1.591/2005.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

Paulo Renato Costa Souza

Secretário da Educação

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2009.

DECRETO Nº 54.687, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

Destina à Secretaria de Desenvolvimento a administração do imóvel que especifica, localizado nesta Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria de Desenvolvimento a administração do imóvel localizado na Avenida Jornalista Roberto Marinho, s/nº, Brooklin Paulista Novo, nesta Capital, com área de 11.618,40m² (onze mil, seiscentos e dezoito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) com a seguinte descrição: "corresponde ao remanescente de desapropriação do lote 15 da quadra 188 e setor 085, sendo que o terreno tem seu início no ponto "A", daí deste ponto, segue em linha reta numa distância de 217,96m confrontando com propriedade particular, onde acham-se as instalações da TV Globo Ltda, até encontrar o ponto "B", daí, deflete à esquerda acompanhando a Avenida Chucri Zaidan, numa distância de 28,00m até encontrar o ponto "C", daí, deflete em curva numa distância de 36,00m até encontrar o ponto "D", daí segue ainda em curva na confluência com Avenida Águas Espraiadas numa distância de 241,00m até encontrar o seu ponto inicial "A", encerrando uma área remanescente de 11.618,40m² (onze mil, seiscentos e dezoito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), sendo 10.288,85m² (dez mil, duzentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) de área livre e 1.329,55m² (um mil, trezentos e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) ocupada por calçadas e ciclovias", conforme identificado nos autos do Processo SEP-808/2006.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de uma ETEC Escola Técnica Estadual, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2009.

Atos do Governador

DECRETO DE 17-8-2009

Designando, com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da Lei 815-96, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - CONDESB, indicados pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

Titular: Maria de Fatima Setta, RG 16.152.332, em substituição a Francisco Aparecido Nóbrega de Moura;
Suplente: José Renato Lisboa, RG 1.479.783, em recondução.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 17-8-2009

No processo SGP-72.284-09, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-32-09 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer 241-09, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública, acolhidos pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de pensão especial formulado por Maria Cecília Braga, RG 3.542.070-4, filha inválida do ex-combatente José Geraldo de Paiva Braga, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores."

No processo SF-13840-366274-09 (CC-82.911-09), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Fazenda e o parecer 564-2009, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., visando a pré-emissão e a remessa postal de documento objetivando a arrecadação que carregue valores do IPVA - Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores e do prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, a contribuintes e segurados, a partir de 2010, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações do órgão jurídico supracitado."

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove, às dez horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Vice-Governador, Dr. ALBERTO GOLDMAN; como Vice-Presidente, o Senhor Secretário Estadual de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe Estadual da Casa Civil; Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO, Procurador Geral do Estado, que justificou ausência, tendo sido substituído pelo Dr. MARCELO DE AQUINO, Procurador-Adjunto Geral do Estado; Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Estadual da Fazenda, que também justificou ausência, tendo sido substituído pelo Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Secretário-Adjunto Estadual da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP; Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO, Secretário Estadual do Desenvolvimento, que justificou ausência, tendo sido substituído na presente ocasião pelo Dr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Secretário-Adjunto Estadual do Desenvolvimento; Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário Estadual dos Transportes e o Dr. RICARDO TOLEDO SILVA, Secretário-Adjunto Estadual de Saneamento e Energia representando a titular da Pasta, Dra. DILMA SELI PENA, Secretária Estadual de Saneamento e Energia, que justificou ausência. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores: Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH, Sub-Procuradora do Estado - Área de Consultoria; Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO, responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas - UPPP vinculada à Secretaria Estadual de Economia e Planejamento e o Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, Diretor da Companhia Paulista de Parcerias - CPP vinculada à Secretaria Estadual da Fazenda. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anunciou o primeiro assunto a compor a ordem do dia: I - Relatório relativo às atividades desenvolvidas no âmbito deste Conselho no 2º Semestre do ano de 2008. Esclareceu que, esse Relatório deverá ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no Artigo 3º, Parágrafo 9º, da Lei Estadual nº 11.688, de 19 de maio de 2004. Na sequência, a pedido do Senhor Presidente do Conselho Gestor de PPP, o Senhor Secretário de Economia e Pla-

nejamento discorreu acerca dos principais itens que compõem a estrutura do referido Relatório, descrevendo em linhas gerais, o seu conteúdo. Concluída a exposição e dirimidas as dúvidas apresentadas, o Conselho Gestor de PPP aprovou, por unanimidade, o supracitado Relatório e o seu encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. A seguir, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anunciou o item seguinte da pauta do dia: II - Nota Técnica elaborada pela Unidade de PPP conjuntamente com a Companhia Paulista de Parcerias. De posse da palavra, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento com o apoio do Secretário-Adjunto da Fazenda esclareceram aos demais presentes que esta Nota Técnica foi desenvolvida com vistas a eventual encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, bem como seu teor refere-se à proposição de ajustes e alternativas à regulamentação das parcerias público-privadas, não obstante os inegáveis avanços proporcionados pela edição da Portaria STN nº 614/2006 com relação ao disciplinamento geral da consolidação das contas públicas aplicáveis aos contratos de PPP. Em síntese, as referidas sugestões permeiam a normatização do cômputo das despesas de PPP tendo como foco a despesa líquida de cada contrato; a exclusão das empresas não-dependentes do cômputo das despesas com contratos de PPP; e, a suspensão da aplicabilidade do critério de assunção do risco de demanda para os contratos de PPP sob a modalidade de Concessão Administrativa. Aberta a discussão e dirimidas as dúvidas existentes, o Senhor Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu o assunto à deliberação dos Senhores Conselheiros, os quais decidem, por unanimidade, recomendar ao Senhor Governador do Estado à aprovação das sugestões constantes da supracitada Nota Técnica. Prosseguindo, o Senhor Presidente do Conselho Gestor de PPP introduziu o último item da pauta do dia, solicitando ao Senhor Secretário dos Transportes que realizasse breve relato aos presentes sobre o andamento de alguns projetos de sua Pasta. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor do PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Executiva do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ALBERTO GOLDMAN
Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA
Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Dr. MARCELO DE AQUINO
Dr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Dr. RICARDO TOLEDO SILVA
Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH
Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO
Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Ata da Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador

Aprovo as deliberações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 28ª Reunião Ordinária.

S.P. 24/06/09

JOSÉ SERRA

Governador do Estado

Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 27510/2009 - Parecer Jurídico nº 770/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda - Costurando Cidadania - Oficina de Costura - Geração de Renda e Desenvolvimento Humano (ampliação) - Valor do Convênio: R\$ 58.666,50, sendo